



# **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## **PROJETO DE LEI nº 02/2021 – DE 10/02/2021**

**Ratifica** as Alterações realizadas no Protocolo de intenções, consubstanciado no **Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Nova Alta Paulista – CISNAP**, e dá outras providências.-

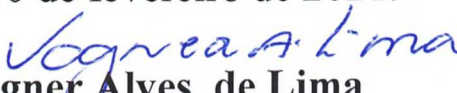
**Vagner Alves de Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso legal de suas atribuições, **Faz Saber**, a todos os habitantes do Município de Nova Guataporanga que, a **Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º)** - Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e seus Anexos, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmando entre este Município e o Consórcio Público CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal nº 1437, de 05/12/2017.

**Artigo 2º)-** O texto consolidado do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista – CISNAP, é parte integrante do anexo I, desta Lei, que está publicado no Jornal Regional de Dracena, edição de 02/02/2021.

**Artigo 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal,  
Em 10 de fevereiro de 2021.

  
**Vagner Alves de Lima**  
-Prefeito Municipal-